



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.710, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 3.648, de 22 de setembro de 2020, que Nomeia membros do Conselho Municipal de Posturas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016, que "Revoga o decreto nº 3.088, de 25 de janeiro de 2016; regulamenta os artigos 341 a 347, da lei nº 1.545, de 28 de setembro de 1992 - Código de Posturas do Município, e institui o Conselho Municipal de Posturas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o art. 346 da Lei Complementar nº 1.545, de 28 de setembro de 1992, Código de Posturas do Município, que "Estabelece normas relativas às posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências", dispõe que da decisão de primeira instância caberá recurso ao Conselho Municipal de Posturas, a ser definido por Decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016, o Conselho Municipal de Posturas é órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, e tem a incumbência de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos e procedimentos previstos na Lei Complementar nº 1.545, de 1992, por força de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o supracitado Conselho será composto por 04 (quatro) membros, sendo titulares, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

cabendo a este último a Presidência do Conselho, nos termos do §§ 1º e 4º, respectivamente, do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 2016,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.648, de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a) Juliangelo Kayo Sangi de Oliveira, matrícula nº 33.583, como titular;
.....”

Art. 2º A alínea “b” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 3.648, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º


III -

b) Gersiane Mendes Pereira dos Santos, matrícula nº 34.682, como suplente;
.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de janeiro de 2021

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	12 / 01 / 21
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	